



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



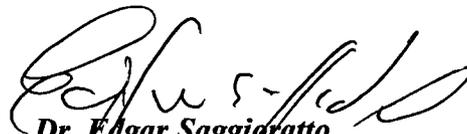
AUTOGRAFO DE LEI Nº 3386
PROJETO DE LEI Nº 38/2006

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**BEATRIZ PACHECO DE ARAÚJO**”, a “**quadra poliesportiva**”, localizada à Rua Amazonas, nº 880, Jardim Kamel, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de julho de 2006.


Dr. Edgar Saggiolato
Presidente

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 38/2006

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**BEATRIZ PACHECO DE ARAÚJO**”, a “**quadra poliesportiva**”, localizada à Rua Amazonas, nº 880, Jardim Kamel, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de julho de 2006.

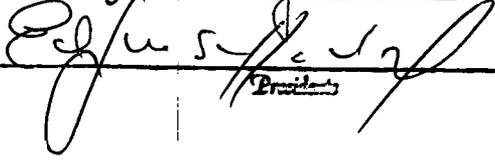

Dr. Edgar Saggiornatto
Vereador

Cmp/asdba.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

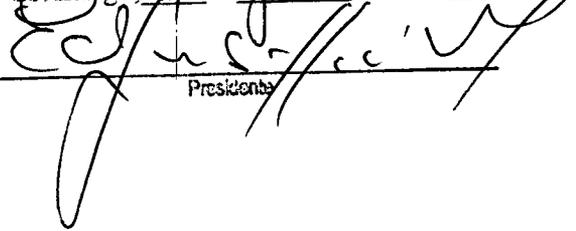
Pirassununga, 10 de julho de 2006


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 17 de julho de 2006

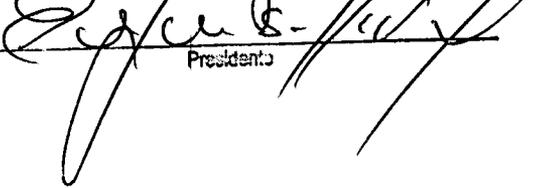

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 17 de julho de 2006


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

BEATRIZ PACHECO DE ARAÚJO, nasceu em 27 de fevereiro de 1991, numa quarta-feira às 19h00, na Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, filha de Márcio Flávio de Oliveira Araújo e Nara Margarida César Pacheco de Araújo, neta de Flávio Araújo, Márcia Maria de Oliveira Araújo, Nero de Castro Pacheco e Ana César Pacheco.

Na sua escala gradativa da vida em busca de aperfeiçoamento estudou desde 1996 na EMEIEF “Catarina Sinotti” onde fez parte da 1ª turma de formandos da 4ª série do ensino fundamental daquela escola. Em 2002 fez a 5ª série no Colégio Objetivo, assim como a 6ª série e o 1º semestre da 7ª série.

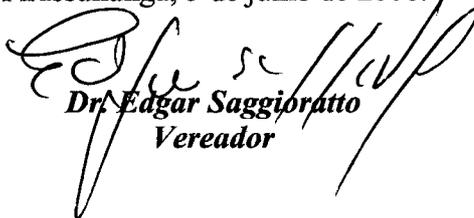
Em sua trajetória residiu à Rua Piauí, nº 3980, Jardim Kamel até o ano de 2002.

Beatriz sempre expressou alegria e amor, conquistando muitos amigos e admiração daqueles que a conheceram.

Faleceu aos 20 dias do mês de julho de 2004, na cidade de João Monlevade, Minas Gerais, deixando saudades na memória e no coração de todos.

A proposta que estou apresentando refere-se à denominação da quadra poliesportiva localizada no Jardim Kamel, desta feita, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto, que possibilitará esta Casa prestar merecida homenagem póstuma à **Beatriz Pacheco de Araújo**.

Pirassununga, 5 de julho de 2006.


Dr. Edgar Saggiolato
Vereador

Cmp/asdba.



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA
MUNICÍPIO DE "
DISTRITO DE SEDE

SORAYA MENDES DE MORAIS

Oficial INTERINA do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 21 de julho de 2004, no Livro Nº C 15, à fls. 49, sob o Nº 3.726, foi feito o Registro de óbito de BEATRIZ PACHECO DE ARAÚJO

falecid a em 20 de julho de 2004, às 08:15 horas, neste distrito em BR 262, nesta cidade

do sexo feminino, profissão estudante

natural de Pirassununga-SP

domiciliado e residente em Pirassununga-SP

com 13 anos de idade, estado civil solteira, filha a de

MÁRCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA ARAÚJO

NARA MARGARIDA CÉSAR PACHECO DE ARAÚJO

tendo sido declarante Nery César Pacheco

e o óbito atestado pelo Dr. Mauro Vitor da Silva Bulhões CRM 6701

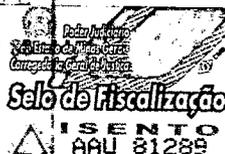
que deu como causa da morte Politraumatismo - Acidente de trânsito

e o sepultamento foi feito no cemitério de

Pirassununga-SP

Observações: _____

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E
2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Capitão Albano de Azevedo, nº
São Domingos do Prata - MG
Soraya Mendes de Moraes
Oficiala Interina
CPF - 498.029.179-15



O referido é verdade e dou fé.

São Domingos do Prata, 21 de julho de 2004

Soraya Mendes de Moraes
OFICIAL

Mendes de Moraes



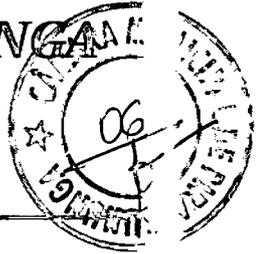
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 38/2006*, de autoria do Vereador Dr. Edgar Saggioratto, que visa denominar de “*BEATRIZ PACHECO DE ARAÚJO*”, a “*quadra poliesportiva*”, localizada à Rua Amazonas, nº 880, Jardim Kamel, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10/JULHO/2006.


Juliano Marquezelli
Presidente


Nelson Pagoti
Relator

SEM ASSINATURA

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



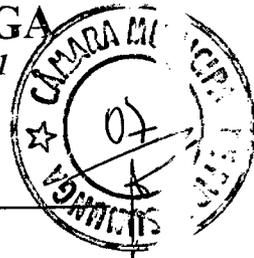
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito.

REQUERIMENTO
Nº 182/2006

Sala das Sessões, 17 de 07 de 06

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, o *Projeto de Lei nº 38/2006*, de autoria do nobre Vereador Dr. Edgar Saggioratto, que visa *denominar de "BEATRIZ PACHECO DE ARAÚJO" a quadra poliesportiva localizada à Rua Amazonas, nº 880, Jardim Kamel.*

Sala das Sessões, 17 de julho de 2006.

[Handwritten Signature] ARAÚJO

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Valdir Rosa
Vereador

[Handwritten Signature]
Natal Lunk
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.473, DE 21 DE JULHO DE 2006 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “*Beatriz Pacheco de Araújo*”, a “*quadra poliesportiva*”, localizada à Rua Amazonas, nº 880, Jardim Kamel, neste Município.

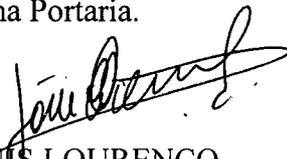
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de julho de 2006.

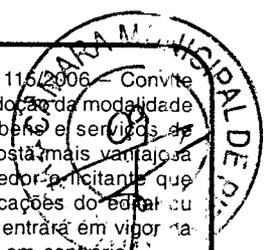
**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.



inclusive ingressos antecipados. **Art. 3º** O beneficiário portador de deficiência física, para obtenção do benefício deverá estar cadastrado no Município como tal, inclusive o acompanhante. **Art. 4º** O Município, regulamentará a presente lei, mediante a emissão de documento ao portador de deficiência física e ao acompanhante, mediante modelo padronizado que contenha, além de outros dados, a foto, nome, data de nascimento, com validade de um (1) ano. **Art. 5º** O Executivo baixará normas para regulamentação da presente lei, no prazo de trinta (30) dias. **Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de julho de 2006.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.473, DE 21 DE JULHO DE 2006

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: **Art. 1º** Fica denominada de "Beatriz Pacheco de Araújo", a "quadra poliesportiva", localizada à Rua Amazonas, nº 880, Jardim Kamel, neste Município. **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de julho de 2006.
 Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.474, DE 21 DE JULHO DE 2006

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: **Art. 1º** Fica denominada de "Juca Costa", a rua que tem seu início na confluência da Rua Amador Bueno e término na Rotatória do Jardim Roma, neste Município. **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de julho de 2006.
 Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.475, DE 31 DE JULHO DE 2006

"Altera o Plano Plurianual de Investimentos do Programa 2006 – Merenda Escolar, conforme especifica".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: **Art. 1º** Fica aprovada a alteração do Plano Plurianual de Investimentos, conforme consta do anexo a esta Lei. **Art. 2º** Os recursos necessários para atender aos créditos acima serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de julho de 2006.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.157, DE 19 DE JULHO DE 2006

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....
 No exercício do cargo e uso das atribuições legais, consoante o Inciso XII (segunda figura) do Art. 54 da Lei Orgânica do Município, e face ao

constante nos autos do procedimento licitatório nº 115/2006 – Convite 079/2006, **DECRETA**: **Art. 1º** Fica autorizada a adoção da modalidade de licitação "menor preço" para contratação de bens e serviços de informática, quando o critério de seleção da proposta for o menor preço para a municipalidade determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital do convite e ofertar menor preço. **Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de julho de 2006.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.158, DE 20 DE JULHO DE 2006

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado da Secretaria Municipal de Administração nº 2.467, de 24 de agosto de 2005, **DECRETA**: **Art. 1º** Fica aprovado de acordo com os termos da Lei Municipal Complementar nº 007/93, o projeto de **desdobro de lotes urbanos**, de propriedade de **Alice Anselmo Botelho de Gusmão**, brasileira, portadora do RG nº 128.486 - Maer e CPF nº 103.689.938-17, e demais herdeiros, constantes da matrícula nº 22.619, do CRI local, cujo desdobro, tem as áreas designadas como "A" com 10.112,66 m², "B" com 5.328,31 m², e "C" com 1.715,66 m², sendo esta "C" destinada em favor da municipalidade, a qual deverá ser registrada em nome do Município, através de escritura pública de doação, tudo conforme consta do protocolado nº 2.467/2005. § 1º O registro da área "C", em nome do Município, deverá ser concomitante ao ato registrário do projeto de desdobro de lotes, no Cartório Imobiliário local. § 2º O titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga-SP, deverá fazer cumprir o estabelecido neste Artigo, sob pena de nulidade do ato registrário do desdobro. **Art. 2º** Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior. Parágrafo único. O croqui de localização do imóvel no município, composto no selo da planta urbanística fica fazendo parte integrante do presente Decreto. **Art. 3º** A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto. **Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de julho de 2006.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.159, DE 21 DE JULHO DE 2006

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado da Secretaria Municipal de Administração nº 2.033/2005, **DECRETA**: **Art. 1º** A partir desta data, fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 3.018, de 5 de setembro de 2005, que regularizou a aprovação do desdobro de área de terra de propriedade de **Geraldo Ambrózio**. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de julho de 2006.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.160, DE 24 DE JULHO DE 2006

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

HISTÓRICO



BEATRIZ PACHECO DE ARAÚJO

Nascida em 27 de fevereiro de 1991, numa quarta-feira às 19:00h, na Santa Casa de Pirassununga, filha de Márcio Flávio de Oliveira Araújo e Nara Margarida César Pacheco, neta de Flávio Araújo, Márcia Maria de Oliveira Araújo, Nero de Castro Pacheco e Ana César Pacheco. Residiu à rua Piauí nº 3980, Jardim Kamel até o ano de 2002. Estudou desde 1996 na EMEIEF "Catarina Sinotti" onde fez parte da 1ª turma de formandos da 4ª série do ensino fundamental desta escola. Em 2002 fez a 5ª série no Colégio Objetivo, assim como a 6ª e o 1º semestre da 7ª série.

Faleceu aos 20 dias do mês de julho de 2004, na cidade de João Monlevade, Minas Gerais.